



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO REGINALDO SARDINHA - GAB. 05



EMENDA

SUBEMENDA (ADITIVA) DE PLENÁRIO – 2º TURNO Nº /2021
(Do Senhor Deputado REGINALDO SARDINHA e outros)

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 998, de 2020, que “Dispõe sobre a instalação de elevadores em blocos de habitação coletiva do Cruzeiro Novo – RA XI”.

Acrescente-se o seguinte art. 4º ao Substitutivo ao Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se os demais:

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, às edificações destinadas ao uso comercial e prestação de serviço.

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda aditiva tem por finalidade contemplar, além das edificações destinadas à habitação coletiva, àquelas cujos parâmetros de uso atendem a atividades comerciais e de prestação de serviços, de forma que possam também ser-lhes assegurado o direito de instalação de elevadores, obviamente que naquelas tenham sido construídas sem esses importantes equipamentos.

Busca-se, ainda, fazer com que mais tarde esta Casa não tenha que despender esforços no sentido de aprovar outra propositura derivada de alteração da lei oriunda do PL 998/2020, ou seja, se podemos alterar agora, por que deixar para depois?

Da mesma forma que existem prédios de habitações coletivas sem elevadores, existem também prédios destinados à comércio e prestação de serviços que não contam com esse tipo de equipamento, os quais são normalmente mais frequentados do que os imóveis de habitação coletiva, por isso devem receber o mesmo tratamento.

Assim sendo, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta emenda, a qual não tem outro fim que não seja o de garantir isonomia no que tange a matéria objeto do PL 998/2020.

Sala das Sessões, em.....

Brasília, 28 de junho de 2021.

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 28/06/2021, às 16:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 28/06/2021, às 17:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 28/06/2021, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 29/06/2021, às 10:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 29/06/2021, às 10:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0462944** Código CRC: **B3604F2A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br